

EDITAL

PARQUES INFANTIS

----- **Carlos Alberto Chaves Monteiro**, Presidente da Câmara Municipal da Guarda:-----

----- **Torna público que:**-----

-----A evolução da crise sanitária obrigou à interdição dos Parques Infantis, situação que se prolongou por um longo período em face das restrições determinadas pelo Governo.-----

-----Mantendo como prioridade o combate à pandemia, iniciou-se gradualmente o levantamento das medidas de confinamento, com vista a iniciar uma fase de recuperação e revitalização da vida em sociedade e da economia, com Decreto n.º 6/2021 de 3 de abril.-----

-----Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021 de 30 de abril volta a ser permitido o funcionamento de Parques Infantis, mediante autorização do presidente da câmara municipal territorialmente competente, no cumprimento das orientações definidas pela DGS.-----

-----Atento o acima exposto e os comandos normativos aplicáveis, nomeadamente as normas ínsitas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente o seu artigo 3.º, 33.º e n.º 3 do artigo 35º. do Anexo I, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, no Código do Procedimento Administrativo e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021 de 30 de abril, DETERMINO QUE:

-----A partir da data do presente Edital é autorizado o funcionamento de Parques Infantis mediante respeito pelas normas emanadas pela DGS e demais legislação aplicável.-----

-----O acesso aos Parques Infantis sob tutela do Município deve ser feito mediante respeito das normas emanadas pela DGS e demais legislação aplicável, designadamente, deve ser acautelado pelos utilizadores e pelos supervisores destes o distanciamento social, a desinfeção das mãos antes e depois de cada utilização, é recomendado o uso de máscara (mantendo-se obrigatório nas situações legalmente contempladas) e não são permitidos ajuntamentos.

-----A presente autorização/determinação não se sobrepõem ou contende com quaisquer outros regimes ou normas emanadas por entidades com competências para o efeito e pode ser alterada ou revogada se condições supervenientes assim o impuserem.-----

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

E eu Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, no uso de competências próprias o subscrevi.-----

Paços do Concelho da Guarda, 14 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto Chaves Monteiro